

PLAILHA DE CÁLCULO

REDE RAMIFICADA - DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

MUNICÍPIO: BARBALHA

LOCALIDADES: CALDAS/MILA PIQUETE/SITIO CLEMENTE / SITIO FURTUOSO/SITIO PEDRO SINAL/SITIO CHAPADA

TRECHO	NÓS		COMP. (m)	VAZÃO (l/s)			DIÂM. (mm)	VELOC. (m/s)	P. DE CARGA	C. PIEZOM.		C. TERRENO		SETOR V	
	JUSANTE	MONTANTE		JUSANTE	EM MARCHA	MONTANTE				FICTICIA	JUSANTE (m)	C. TERRENO JUSANTE (m)	JUSANTE (m)	P. DISP. JUSANTE (m)	
23.2	RAP- 04	24	122	0,062	2,553	2,522	75	0,53	0,550	806,480	747,720	58,760			
24	23	24	44	0,022	0,022	0,011	50	0,01	0,010	807,020	752,000	55,020			
25	24	27	40	0,020	2,595	2,585	75	0,56	0,190	807,030	764,000	43,030			
26	25	26	50	0,025	0,025	0,013	50	0,01	0,010	808,680	757,000	51,680			
27	27	26	244	0,123	0,123	0,062	50	0,02	0,030	808,660	765,000	43,660			
28	26	28	38	0,019	0,167	0,158	50	0,06	0,010	808,690	761,000	47,690			
29	29	28	56	0,028	2,746	2,732	75	0,58	0,290	808,410	768,000	40,410			
30	30	29	180	0,091	2,718	2,672	75	0,56	0,880	807,530	773,000	34,530			
31	30	31	124	0,063	0,063	0,031	50	0,01	0,010	808,820	773,000	35,820			
32	31	33	60	0,030	0,030	0,015	50	0,01	0,010	808,840	784,000	24,840			
33	32	33	60	0,030	0,030	0,015	50	0,01	0,010	808,840	773,000	35,840			
34	33	34	118	0,059	0,120	0,090	50	0,01	0,010	808,850	784,000	24,850			
35	31	35	92	0,046	0,109	0,086	50	0,03	0,010	808,830	784,000	24,830			
36	38	35	44	0,022	0,022	0,011	50	0,01	0,010	808,830	796,000	12,830			
37	35	34	68	0,034	0,165	0,148	50	0,06	0,020	808,84	795,000	13,8400			
38	34	36	86	0,043	0,329	0,307	50	0,13	0,060	808,860	790,000	18,860			
39	29	36	60	0,030	0,030	0,015	50	0,01	0,010	808,910	768,000	40,910			
40	28	37	54	0,027	2,941	2,927	75	0,62	0,320	808,700	766,000	42,700			
41	37	39	206	0,104	3,430	3,378	75	0,70	1,670	809,020	773,000	36,020			
42	27	30	64	0,032	2,627	2,611	75	0,56	0,310	807,220	765,000	42,220			

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 243
Rubrica

Francisco Mendes de Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE-332295/D
RNP:061706576-4

PLAILHA DE CÁLCULO

REDE RAMIFICADA - DISTRIBUIÇÃO D'ÁGUA

MUNICÍPIO: BARBALHA

LOCALIDADES: CALDAS MILA PIQUETE/SITIO CLEMENTE / SITIO FURTUOSO/SITIO PEDRO SINAL/SITIO CHAPADA

TRECHO	NÓS		COMP.	VAZÃO (l/s)			DIÂM. (mm)	VELOC. (m/s)	P. DE CARGA	C. PIEZOM.		C. TERRENO		p. DISP.
	JUSANTE	MONTANTE		JUSANTE (m)	EM MARCHA	MONTANTE				JUSANTE (m)	JUSANTE (m)	JUSANTE (m)		
43	36	37	52	0,359	0,372	0,385	50	0,15	0,040	808,920	778,000	JUSANTE (m)	JUSANTE (m)	30,920



Francisco Medeiros Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE:332295/D
RNP:061706575-4





PREFEITURA DE
Barbalha
GABINETE DO PREFEITO




Francisco Neldio - Ish Monteiro Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE-382295/D
RNP:061704526-4



9. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



PREFEITURA DE
Barbalha
GABINETE DO PREFEITO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

LOCALIDADES: CALDAS / VILA PIQUETE / SITO CLEMENTE / SITO FURTUOSO / SITO PEDRO SINAL / SITO CHAPADA

ITEM	SERVIÇO	FÍSICO	DIAS																	
			30	60	90	120	150	180	210	240	270									
I	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	100%																	
		R\$ 16.602,47	R\$ 16.602,47																	
II	CAPTAÇÃO	100%		50%		50%														
		R\$ 10.026,10		R\$ 5.013,05		R\$ 5.013,05														
III	ADUTORA	100%	10%	10%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
		R\$ 38.916,21	R\$ 3.891,62	R\$ 3.891,62	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24	R\$ 7.783,24
IV	RESERVATÓRIO APOIADO EXISTENTE (100,00 M³)	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
		R\$ 22.808,63	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86	R\$ 2.280,86
V	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
		R\$ 619.211,82	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18	R\$ 61.921,18
VI	LIGAÇÕES PREDIAIS	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
		R\$ 299.115,17	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52	R\$ 29.911,52
VII	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E ESTAÇÃO DE TORRIA	100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
		R\$ 148.528,13	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81	R\$ 14.852,81
VIII	COMANDO DO LIGAMENTO	100%		100%																
		R\$ 5.983,12		R\$ 5.983,12																
TOTAL		100%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	
		R\$ 119.764,42	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	R\$ 11.976,44	
TOTAL		100%	11,04%	10,60%	10,44%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	10,05%	
		R\$ 1.280.956,07	R\$ 141.436,91	R\$ 277.267,51	R\$ 411.006,62	R\$ 539.732,68	R\$ 668.458,74	R\$ 797.184,80	R\$ 918.127,62	R\$ 1.039.070,44	R\$ 1.280.956,07									

Via Meio

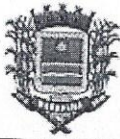


PREFEITURA DE
Barbalha
GABINETE DO PREFEITO




Francisco Neidje - Neto
Engenheiro Civil
CREA-CE: 332295/D
RNP: Q68706576-4

10. PEÇAS GRÁFICAS



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2018.05.15.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	20.544.0057.1.029	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente contrato terá vigência de 12 meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 270 dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

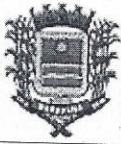
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
 - a) Advertência;
 - b) Multas pecuniárias, conforme segue:
 - b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
 - b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
 - c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
- 10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

- 11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
 - a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

A



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA N.º 2018.05.15.1

Em cumprimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação deste Município, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório na modalidade **Concorrência nº 2018.05.15.1**, objetivando a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme especificações apresentadas, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

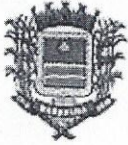
Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Probidade Administrativa**, da **Vinculação ao Instrumento Convocatório**, do **Julgamento Objetivo**, da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, e da **Moralidade**, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, no caso em tela, a observância do disposto na Lei de Licitações, com a informação da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub oculi" processar-se-á sob a modalidade **Concorrência** (Art.22, inc. I da Lei nº 8.666/93), do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar o disposto no Art. 23, inc. I, alínea "c" do Estatuto das Licitações.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



*Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva **PUBLICAÇÃO**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.*

É o Parecer.

S. M. J.

Barbalha/CE, 15 de Maio de 2018.

.....
Rodrigo Sampaio de Menezes
OAB/CE Nº 17.285
Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Concorrência

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.05.15.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 18 de Junho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 15 de Maio de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

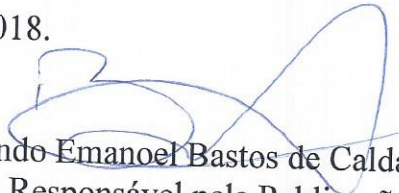


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº 2018.05.15.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Concorrência Nº 2018.05.15.1, cuja abertura está prevista para o dia 18 de Junho de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 15 de Maio de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1705.01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarape-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de junho de 2018, às 09:30 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Cristino, S/N - Centro, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, sob o nº 1705.01/2018, com o seguinte objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação mensal dos prédios e logradouros públicos urbano do Município de Acarape, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Acarape-CE, 16 de maio de 2018.
JANAÍNA SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1705.02/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarape-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 05 de junho de 2018, às 13:30 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Cristino, S/N - Centro, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, sob o nº 1705.02/2018, com o seguinte objeto: contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação mensal do sistema viário rodoviário e urbano do Município de Acarape, junto à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Acarape-CE, 16 de maio de 2018.
JANAÍNA SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.02/2017 Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 0203.03/2018, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2212.02/2017, cujo OBJETO é a Locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Acaraú-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: PRIME LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE EVENTOS EIRELI - ME. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de março de 2018. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Nº 2212.02/2017. ASSINA PELA CONTRATADA: Michel Guerreiro Mesquita de Souza. ASSINA PELA CONTRATANTE: Major Pereira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICENÇA

Torna-se público que requerer à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a solicitação prévia para obra de serviços para conclusão da construção da 2ª etapa da ampliação do estádio de futebol municipal, localizado no município de Acopiara-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Acopiara-CE, 16 de maio de 2018.
ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais Nº 001/2018.10, cujo objeto é qualificação de organizações sociais na área da Saúde no Município de Amontada-CE, publicado no dia 16 de maio de 2018, no DOU pág. 184 - Seção 3, vem comunicar, através do presente aviso de errata, que foi procedida à seguinte alteração: onde lê-se: torna público que receberá até o dia 04 de junho de 2018 a contar da data desta publicação; leia-se: torna público que receberá a contar da data desta publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018051700189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

Contrato de nº 2015.06.05.1, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.05.13.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de quadra poliesportiva coberta na sede do Município de Antonina do Norte/CE em conformidade com o orçamento básico (planilhas de quantitativos e especificações técnicas). Contratada: CONSTRUTORA MODELO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.680.098/0001-38. Data do Aditivo: 17/01/2018. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Inciso II, § 1º do art. 57.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.16.1

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços em locação de veículos diversos, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Arneiroz-CE. Data da emissão: 16/05/2018. Data da abertura: 01/06/2018. Horário: 07:30hs. Local: Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 - Centro - Arneiroz-CE. Fone: (88)3419-1020/1065.

Arneiroz-CE, 16 de maio de 2018.
JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.15.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade concorrência tombada sob o nº 2018.05.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha-CE, 15 de maio de 2018.
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS
NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.005/2018-SRP

A Pregoeira do Município de Barroquinha CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de Maio de 2018 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a seleção de empresa para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda às quintas-feiras, das 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h00min.

Barroquinha-CE, 16 de maio de 2018.
ROSICLEIA DA SILVA MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.14.1-TP

Tipo: Menor Preço Global. Objeto da Licitação: contratação de empresa para reforma do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II no Município de Boa Viagem - CE, conforme projeto básico. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, comunica aos interessados que no dia 05 de Junho de 2018 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem/Ce, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta de Preços "B", para o objeto acima citado.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3427-7001.

Boa Viagem-CE, 16 de maio de 2018.
JACKSON FERREIRA DANTAS
Pela Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-PP

A Pregoeira de Canindé-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 30 de maio de 2018 às 14h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de internet através de enlace em fibra óptica de interesse de diversas Secretarias do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min.

Canindé-CE, 16 de maio de 2018.
LIA VIEIRA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 01-2018.01.22.001-TP, resultante do Tomada de Preços Nº 2018.01.22.001-TP: Órgão Licitante: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 08.22-12.361.0033.1.018. Elemento de Despesa: 44.90.51.00. Objeto: execução dos serviços de reforma de 03 (três) Escolas: E.E.I.E.F Iná Arruda - Itambé, E.E.I.E.F Nair Magalhães Guerra - Grilo, E.E.I.E.F Nadi Mundo Mágico - Itambé, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Contratado: LC Projetos e Construções LTDA - ME. Assina pelo Contratado: Luiz Claudio Paes Ferreira. Assina pela Contratante: Lindomar da Silva Soares. Valor Global: R\$ 537.860,12 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e doze centavos). Caucaia/CE, 04 de maio de 2018. Lindomar da Silva Soares - Secretária de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.001

Origem: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Tipo de Licitação: menor preço por lote. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, comunica alteração no Edital do Pregão Presencial nº 2018.04.11.001, atendendo manifesto e, para que ocorra total transparência e isonomia aos interessados neste certame, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriu novo prazo para a devida normalização, sendo então o Pregão anteriormente suspenso, reagendado para o dia 04 de Junho de 2018 às 8h30min. Comunica ainda que o Edital e suas alterações encontram-se disponibilizados no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL.

Caucaia-CE, 14 de maio de 2018.
ANA PAULA LIMA MARQUES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2018.03.15.001

O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado à análise da habilitação/projeto de vendas da Chamada Pública cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme § 1º do Art. 14 da Lei Nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 04/2015, que todas as Cooperativas foram habilitadas. Posteriormente passou para a Seleção dos Beneficiários, no qual, foi selecionado o projeto de venda da Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços Santa Barbara LTDA, e que a mesma atendeu todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, bem como, o art. 25 da resolução nº 04/2015.

Maiores informações na Secretaria de Educação, Rua Juaci Sampaio Pontes nº 2000 - Centro, Caucaia, no horário de 8h às 15h ou pelo fone: (85) 3342.8040.

Caucaia-CE, 16 de maio de 2018.
LINDOMAR DA SILVA SOARES
Secretária de Educação

EOLOS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.
CNPJ nº 12.959.267/0001-90

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 (Em milhões de reais)

Ativo	Balanco Patrimonial				Passivo e patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Controladora			
	Controladora		Consolidado			2017		2016	
Circulante	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Caixa e equivalentes de caixa	73	15	531	491					
Contas a receber	-	-	1.571	-	33	38	3.304	301	
Impostos a recuperar	2.089	2.089	4.449	3.123	667.463	547.623	796.917	662.992	
Outras contas a receber	109	153	304	325	345.064	436.991	284.824	361.588	
	2.271	2.257	6.855	3.939					
Não circulante									
Partes relacionadas	500.770	599.662	511.504	610.701					
Investimentos	300	490	-	-					
Imobilizado	486	578	3.036	14.988					
Intangível	31.422	30.830	33.352	32.680					
	532.978	631.560	547.892	658.369					
Total do ativo	535.249	633.817	554.747	662.308					
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
	Capital Social				Patrimônio líquido (passivo a descoberto)				
	Capital social	A inte-gralizar	Prejuízos acumulados	Total	Capital social	Prejuízos acumulados	Total	Total	
Em 31 de dezembro de 2015	100.000	(41.000)	(315.506)	(256.506)	59.000	59.000	59.000	59.000	
Prejuízo do exercício	-	-	(116.253)	(116.253)	(617.072)	(431.759)	(617.072)	(431.759)	
Em 31 de dezembro de 2016	100.000	(41.000)	(431.759)	(372.759)	(558.072)	(372.759)	(558.072)	(372.759)	
Prejuízo do exercício	-	-	(185.313)	(185.313)					
Em 31 de dezembro de 2017	100.000	(41.000)	(617.072)	(558.072)					
Demonstrações dos Resultados									
	Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	
Receita operacional líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custo do serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	
Compra de energia elétrica	-	-	-	(1.314)	-	-	-	-	
Lucro bruto	-	-	-	(49)	-	-	-	-	
(Despesas) receitas operacionais	(45.742)	(26.949)	(1.538)	(7.902)	(45.742)	(26.949)	(1.538)	(7.951)	
Serviços de terceiros	(524)	(970)	(590)	(1.371)	(145.847)	(89.304)	(146.431)	(108.271)	
Despesas com pessoal	-	(1.999)	-	(2.941)	(191.589)	(116.253)	(147.969)	(116.222)	
Arrendamentos	-	-	-	(30)	-	-	(60)	(31)	
Despesas administrativas	(960)	(1.527)	(989)	(1.667)	6.276	-	6.276	-	
Despesas de viagens	(70)	(73)	-	(146)					
Depreciação e amortização	(172)	(177)	(172)	(288)					
Impostos e taxas	(24)	(77)	(102)	(105)					
Encargos e taxas setoriais	-	-	-	(916)					
Outras receitas (despesas) operacionais	223	(294)	315	(438)					
Resultado de equivalência patrimonial					(44.215)	(21.832)	-	-	
Prejuízo operacional antes dos efeitos financeiros					(45.742)	(26.949)	(1.538)	(7.951)	
Resultado financeiro líquido					(145.847)	(89.304)	(146.431)	(108.271)	
Prejuízo antes do IR e da CS					(191.589)	(116.253)	(147.969)	(116.222)	
IR e contribuição social	-	-	-	(60)	-	-	(60)	(31)	
IR e CS - diferidos	6.276	-	-	6.276					
Prejuízo do exercício antes das operações continuadas					(185.313)	(116.253)	(141.753)	(116.253)	
Prejuízo do exercício das operações descontinuadas	-	-	-	(43.560)	-	-	(43.560)	-	
Prejuízo do exercício					(185.313)	(116.253)	(185.313)	(116.253)	
Prejuízo do exercício por ação do capital social R\$					(1.85)	(1,16)	-	-	



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2018.05.15.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, Certame Licitação na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2018.05.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura e Obras, com a utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 15 de maio de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo, Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - Concorrência Nº 2018.02.02.002. A Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado do julgamento das propostas do certame acima com objeto: contratação de empresa para execução de obras em perfuração de 30 poços profundos, instalação de bombas e equipamentos, para abastecimento de água nas regiões desfavorecidas, no Município de Aquiraz. Empresa vencedora Maciço Perfurações EIRELI-ME, com o valor de R\$ 618.277,80. Por apresentar a regularidade com a Fazenda Federal e Municipal vencidas, na fase de habilitação, a mesma tem a partir dessa publicação 05(cinco) dias para regularização da documentação. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, e no site www.tcc.ce.gov.br. Aquiraz, CE, 15/05/2018. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Educação do Município de Independência/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SE-PP004/18. Objeto aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. Contratadas: Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli, pelo valor global de R\$ 125.835,00; L R Porto EPP, pelo valor global de R\$ 293.414,00, A F Bento Soares Costa ME, pelo valor global de R\$ 33.012,00; Solange Maria Gucreiro Mourão Soares ME, pelo valor global de R\$ 7.980,00 e Manuel Evando Soares Vieira - ME, pelo valor global de R\$ 3.540,00. Vigência dos Contratos: da data da assinatura dos contratos até 31 de dezembro de 2018. Assinam pelos contratados: Venícios Paulino da Silva, Luiz Henrique da Costa Barbosa, Antonio Francisco Bento Soares Costa, Solange Maria Gucreiro Mourão Soares e Manuel Evando Soares Vieira. Assina pela Contratante: Francisca Francilurdes Vieira. Independência - CE, 07 de maio de 2018. Francisca Francilurdes Vieira - Secretária de Educação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jucás, por intermédio da sua Comissão de Licitação, avisa aos interessados que o Pregão Presencial Nº 001/2018 - SMG, com abertura prevista para o dia 22 de Maio de 2018 às 13hs:00min, fica Adiado para o dia 05 de Junho de 2018 às 13hs:00min. Os interessados poderão no horário normal de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Jucás, Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. Jucás em 16 de Maio de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.

